



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 99 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE FAZEN
DA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 14.300.000
(QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS
MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25
de novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.300.000 (QUA
TORZE MILHÕES, TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da se
guinte Dotação Orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.14	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CR\$ 14.300.000 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS



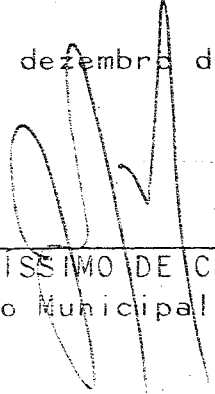
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 12 de dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal